

## Chamada para Ocupação Artística-Cultural do Theatro José de Alencar – 2017

O Theatro José de Alencar, instituição cultural que integra a Secretaria de Cultura do Ceará e o Instituto Dragão do Mar, situado em Fortaleza, à Rua Liberato Barroso, 525, Centro, torna público que estarão abertas as inscrições de propostas para ocupação artística-cultural das instalações que compõem o TJA para o ano de 2017.

### 1. Do Objeto

Constitui objeto desta Chamada a seleção de propostas para ocupação dos espaços do Theatro José de Alencar e do Anexo CENA através de composição da programação e outras ações de ocupação artística-cultural.

### 2. Do Período, Linguagens, Espaços Físicos e Categorias destinadas à ocupação

2.1 O período destinado à ocupação do TJA através da presente Chamada será de junho a dezembro de 2017.

2.2. As atividades a serem propostas devem estar dentre as seguintes linguagens/categorias:

Artes Digitais	Artes Visuais
Audiovisual	Circo
Dança	Formação
Gastronomia	Literatura
Moda	Multilinguagens
Música	Pensamento
Teatro	Outras

2.3 Os espaços físicos disponíveis para ocupação artística-cultural são:

EDIFICAÇÃO TOMBADA	ANEXO CENA
Palco Principal	Teatro Morro do Ouro
Foyer	Praça Mestre Pedro Boca Rica
Jardim do Theatro	Galeria Ramos Cotoco
Calçada	Sala de Teatro Nadir Pápi Saboya
Pátio Nobre	Sala de Canto Paulo Abel do Nascimento
Porão do Theatro	Sala de Dança Hugo Bianchi

Café Iracema	Sala de Música Jacques Klein
Saguão de Entrada	Sala Multiuso Sidney Souto

2.4 As Categorias para inscrição são constituídas de:

#### 2.4.1 Ocupação com Cachê

Qtde/ Programa	Período/ Meses	Espaço	Hora	Descritivo	Valor
<b>04</b> Exposições	01 por mês junho julho outubro novembro	Galeria Ramos Cotoco	-	Exposições de artes visuais, instalações, etc. que dialoguem com as artes cênicas	1.000,00/exposição
<b>07</b> Saraus	3º sábado junho a dezembro	Foyer	17h	Literatura e acompanhamentos	1.000,00/apresentação
<b>07</b> Arte de Rua	2º quarta- feira junho a dezembro	Calçada	17h	Performances e espetáculos de rua	1.000,00/apresentação
<b>07</b> Pauta Aberta Infantil	Domingos junho a dezembro	Morro do Ouro	16h	Espectáculos infantis de grupos novos	1.500,00/temporada mensal bilheteria para o grupo Programa impresso
<b>07</b> ações formativas	Junho a dezembro	Anexo	-	Ações Formativas Multiculturais	1.000,00/oficina
<b>07</b> Cineclube Morro do Ouro	2ª quinta- feira junho a dezembro	Morro do Ouro	-	Exibições temáticas/diálogos	500,00/apresentação Programa impresso Som-projeção
<b>05</b> Theatro de Portas Abertas	Dia 17 do mês Julho a novembro	Palco Principal	-	Espectáculos de Artes Cênicas ou Música	1.500,00/apresentação

#### 2.4.2. Ocupação com Apoio Institucional

Qtde/ Programa	Período	Espaço	Hora	Descritivo	Apoio Institucional
<b>14</b> Eventos do Pensamento	2/mês	Conforme Proposta	-	Seminários, rodas de conversa, debates, palestras, congressos, fóruns, etc.	cessão de pauta apoio logístico verba de inscrições para o grupo

					Programa impresso
<b>07 Sexta de Música</b>	2ª sexta-feira junho a dezembro	Pça Mestre Boca Rica	18h	shows de músicos e bandas	cessão de pauta som-luz bilheteria para o grupo
<b>07 Eventos Multiculturais</b>	Conforme Proposta	Conforme Proposta		Eventos que unam diversas linguagens artísticas	cessão de pauta verba de inscrições para o grupo
<b>07 Pauta Aberta Morro do Ouro</b>	Mensal 04 Sábados	Morro do Ouro	19h	Espectáculos adultos de grupos novos	cessão de pauta bilheteria para o grupo Programa impresso
<b>07 Dia do Município</b>	01 dia por mês Junho a dezembro	Conforme proposta	-	Apresentações de diversas linguagens promovidas por agentes de municípios do Ceará, exceto Fortaleza	Cessão dos espaços Apoio logístico Divulgação
<b>Pauta Aberta CENA</b>	01 grupo/ espaço/mês sábados e domingos	Salas do Anexo	-	Espectáculos de grupos novos/experimentais	cessão de pauta bilheteria para o grupo Programa impresso
<b>Ensaios</b>	Conforme proposta máx 3 meses	Salas do Anexo	-	Ensaios artísticos de quaisquer linguagens	apoio logístico
<b>Residência Gastronômica Cultural</b>	Junho a dezembro	Café Iracema	-	Residência de ocupação com serviço de café/lanche nos dias de funcionamento do TJA e programação cultural conforme proposta	Cessão do espaço Logística para os eventos do Café
<b>Residências Artísticas</b>	Conforme proposta	Salas do Anexo	-	Propostas de estudos e experimentações artísticas que interajam com as atividades do TJA ou seu entorno	verba de inscrições para o grupo apoio logístico

2.6. As propostas de Ocupação com Apoio Institucional deverão apresentar 01 (uma) ação de contrapartida, podendo ser através de apresentação artística, oficina, palestra ou outra que possa compor a programação do TJA.

2.7 As propostas de Ocupação com Apoio Institucional podem, caso desejem, indicar cobrança de bilheteria ou inscrição, sendo o montante arrecadado destinado ao proponente/proposta.

2.8. Os programas e horários descritos nos itens 2.4. e 2.5 poderão sofrer alterações. Neste caso, os proponentes serão comunicados com a devida antecedência.

2.9. O Theatro José de Alencar se reserva ao direito de ocupar e/ou pautar eventos nos dias e horários não ocupados pelas propostas selecionadas.

### **3. Das condições de participação**

3.1. Estão habilitados a participar da presente Chamada instituições, profissionais do campo cultural, artistas, grupos e/ou coletivos, sediados no estado do Ceará

3.1.1 Para propostas de Ocupação com Cachê, somente poderão se inscrever PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO, com ou sem fins econômicos, que apresentem expressamente, em seus atos constitutivos, finalidade ou atividade de cunho artístico e/ou cultural, compatível com a proposta inscrita, e que tenham relação direta com o objeto do projeto a ser realizado. Só serão aceitas inscrições de Pessoa Jurídica MEI - Micro Empreendedor Individual, se o proprietário da MEI estiver envolvido diretamente na proposta.

3.1.2 Para propostas de Ocupação com Apoio Institucional, poderão se inscrever PESSOAS FÍSICAS maiores de 18 (dezoito) anos que tenham relação direta com o objeto do projeto a ser realizado ou PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO, com ou sem fins econômicos, que apresentem expressamente, em seus atos constitutivos, finalidade ou atividade de cunho artístico e/ou cultural, compatível com a proposta inscrita, e que tenham relação direta com o objeto do projeto a ser realizado.

3.1.3 No caso da participação de artista(s) menor(es) de 18 anos no Projeto, o proponente deverá apresentar documento, após a seleção, que comprove a autorização dos pais e/ou responsáveis.

3.2. Cada proponente poderá inscrever quantos projetos desejar.

3.3. Não serão oferecidos transporte, hospedagem e alimentação para os artistas ou grupos selecionados, sejam eles de Fortaleza ou do Interior do Estado.

3.4. É vedada a participação, nesta Chamada, dos servidores e funcionários da Secult/CE, do Theatro José de Alencar e do Instituto Dragão do Mar, bem como seus cônjuges, ascendentes e descendentes em qualquer grau.

### **4. Das Inscrições**

4.1. As inscrições serão gratuitas e exclusivamente on-line pelo site [www.mapa.cultura.ce.gov.br](http://www.mapa.cultura.ce.gov.br), no período de **27 de março a 11 de abril de 2017** (às 23h59).

4.2. Para efeito de inscrição, todos os proponentes deverão estar cadastrados no Mapa Cultural do Ceará, banco de dados integrante do Sistema de Informações Culturais do

Estado do Ceará (Siscult), através do site [www.mapa.cultura.ce.gov.br](http://www.mapa.cultura.ce.gov.br).

4.3. Para validação da inscrição, os cadastros de Agentes Individuais (Pessoa Física) e Agentes Coletivos (Pessoa Jurídica) deverão estar preenchidos, obrigatoriamente, com as seguintes informações:

- I - Nome Completo / Razão Social II - RG
- III - CPF / CNPJ
- IV - Endereço
- V - Telefone
- VI - E-mail
- VII - Data de Nascimento / Data de Fundação

4.4. Todos os documentos requisitados, assim como todas as informações necessárias, estão discriminadas nas fichas de inscrição on-line, sendo necessário o upload de parte do material e o direcionamento através de links para vídeo, áudio e para o material apresentado pelo proponente. Para melhor navegação, sugerimos a utilização dos navegadores Firefox ou Google Chrome. Os vídeos (caso componham o processo de inscrição) deverão ser inseridos através de links dos serviços Youtube ([www.youtube.com](http://www.youtube.com)) ou Vimeo ([www.vimeo.com](http://www.vimeo.com)).

4.5. O Theatro José de Alencar disponibilizará suporte aos proponentes de 09 às 18 horas durante o período de inscrição, através do e-mail [tja.chamada@gmail.com](mailto:tja.chamada@gmail.com) e pelo telefone (85) 3101.2562.

4.6. O Theatro José de Alencar não se responsabilizará por congestionamento do sistema ou qualquer fato superveniente que impossibilite a inscrição até às 23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 11 de abril de 2017.

4.7. Somente serão consideradas inscritas as propostas que finalizarem a inscrição on-line. Propostas com status de rascunho não enviadas até o prazo estipulado no item 4.1 serão desconsideradas.

4.8. A apresentação da inscrição implica na prévia e integral concordância do(a) candidato(a) com as disposições previstas neste Edital.

4.9. O proponente será o único responsável pela veracidade das informações e documentos encaminhados, isentando o Theatro José de Alencar, o Instituto Dragão do Mar e a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4.10. Eventuais irregularidades na documentação e informações enviadas no ato da inscrição, constatadas a qualquer tempo, implicarão na inabilitação ou desclassificação do proponente.

4.11. Cada proponente poderá inscrever quantos projetos desejar nesta Chamada, porém,

poderá ser contemplado apenas com 1 (um) projeto por programa.

4.12. Não serão aceitas as inscrições cuja instrução não estiver de acordo com acima estabelecido.

## **5. Da Seleção**

5.1. As inscrições serão selecionadas por uma Comissão de Análise, formada pela equipe de gestão que compõe o TJA, composta por:

- Diretora Geral – Presidente da Comissão
- Coordenador de Produção
- Coordenador de Comunicação
- Coordenador de Articulação
- 03 Professores do Curso Princípios Básicos de Teatro - CPBT
- 02 Produtoras Executivas

5.2 Para decisão fundamentada, serão considerados os elementos descritos a seguir:

- a) Características das propostas em consonância com os programas;
  - b) Qualidade artística-cultural da proposta;
  - c) Qualificação dos integrantes envolvidos
- a) Período e disponibilidade do espaço solicitado para realização;
  - b) Capacidade de mobilização de público.

5.3 Cada projeto será analisado por 03 (três) integrantes da Comissão.

## **6. Do resultado**

6.1. A lista de projetos selecionados será divulgada no site da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará ([www.secult.ce.gov.br](http://www.secult.ce.gov.br)) e nas redes sociais do Theatro José de Alencar, no dia 01 de maio de 2017.

6.2. Os proponentes selecionados serão convocados a participar de reunião para contratação, fechamento do cronograma, apresentação da equipe do Theatro José de Alencar, e resolução de dúvidas.

6.3 Na hipótese de desistência ou impedimento legal por parte de algum dos proponentes selecionados, ocupará a vaga surgida uma proposta suplente selecionada, de acordo com a ordem de classificação indicada pela Comissão de Análise.

## **7. Das obrigações**

7.1. As responsabilidades civis, penais, comerciais e outras advindas de direitos autorais próprios ou de terceiros, anteriores, contemporâneas ou posteriores à formalização do contrato cabem exclusivamente ao contratado.

7.2. É obrigação do proponente arcar integralmente com os tributos devidos, direitos

autorais, licenças e registros específicos de cada linguagem.

7.3. Aos proponentes selecionados para Ocupação com Cachê serão exigidos, quando da contratação, documentos pessoais (ex.: RG, CPF, comprovante de endereço etc.), atos constitutivos da pessoa jurídica, além de outros documentos que se façam necessários para o recebimento de recursos pelo Instituto Dragão do Mar.

7.4. Os artistas/grupos selecionados permitirão que as atividades da programação sejam fotografadas e/ou gravadas em áudio e vídeo por pessoas designadas pelo Theatro José de Alencar para incorporação deste material ao acervo, inclusão em materiais institucionais e divulgação em rádio, televisão, internet e outras mídias impressas, audiovisuais, digitais ou eletrônicas, sendo-lhes vedado exigir qualquer pagamento adicional.

7.5. É de responsabilidade do contemplado contratar a equipe técnica necessária para a execução do seu projeto, como operadores de iluminação e sonorização, montadores, *roadies* etc.

7.6. Caso o proponente aplique cobrança de bilheteria em sua proposta, deverá garantir descontos de 50% (cinquenta por cento) em ingressos, de acordo com a legislação atual.

7.7. O Theatro José de Alencar, por sua vez, se obriga a disponibilizar todo o equipamento técnico conforme Ficha Técnica a ser preenchida pelo proponente junto à Coordenação Técnica do TJA, bem como um técnico de iluminação e sonorização para a montagem de luz e som dos espetáculos, além de equipe de produção para acompanhamento dos grupos/artistas nos dias de trabalho no Theatro, considerando os expedientes funcionais normativos da casa.

7.8. É vedada a exigência, por parte do proponente, de equipamentos e/ou serviços de qualquer natureza além daqueles discriminados na Ficha Técnica.

## **8. Do Pagamento de Cachê**

8.1. Os valores de cachê discriminados no item 2.4.1 desta Chamada não são líquidos, cabendo aos proponentes agraciados arcar com os devidos descontos previstos na legislação em vigor (ISS, IRF, INSS, ECAD e/ou outros).

8.2. O pagamento dos cachês serão efetuadas pelo Setor Financeiro do Instituto Dragão do Mar, conforme cronograma de desembolso e cumprindo os trâmites para contratação designados pelo IDM.

## **9. Do Apoio Institucional**

9.1. O Theatro José de Alencar se compromete a oferecer o Apoio Institucional descrito no item 2.4.2., de acordo com as propostas e programas selecionados.

## **10. Das Montagens Técnicas**

10.1. Compreendem montagens técnicas, os serviços de iluminação, som, cenário e ainda, os ensaios técnicos que antecedem a primeira apresentação, podendo estas acontecer em dias e horários que antecedem ao dia e horário da apresentação, sempre de acord com a Ficha Técnica previamente preenchida junto à Coordenação Técnica do TJA e respeitando os horários de expediente e de trabalho da equipe, das 14h às 22h.

10.2. Caso necessário, poderão ser executados serviços técnicos fora do horário de expediente do TJA, mediante pagamento das horas extras por parte do solicitante.

10.3. O Theatro José de Alencar é uma instituição pública estadual reconhecida como Patrimônio Histórico e Arquitetônico Federal pelo IPHAN, sendo vedada quaisquer alterações físicas, depreciações arquitetônicas e realização de obras de qualquer natureza, mesmo que provisórias ou temporárias na edificação tombada.

## **11. Da Rescisão de Contrato**

11.1. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## **12. Dos Casos Omissos**

12.1 Os casos omissos nesta Chamada serão solucionados pela Direção do Theatro José de Alencar.

Fortaleza, 27 de março de 2017.

*Selma Maria Santiago Lima*

Diretora Geral do Theatro José de Alencar